

VII CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA CLASSE INICIAL
DA CARREIRA DE PROCURADOR DO ESTADO DO ACRE



ESPELHO DE RESPOSTA DA QUESTÃO DISCURSIVA 07

- DIREITO PROCESSUAL DO TRABALHO

Aplicação: 13/08/2017

Conforme destacado na questão, o candidato deveria responder fundamentadamente os itens, observado a seguinte valoração por item:

REQUISITOS DA RESPOSTA	PONTUAÇÃO
No item “a”, acaso o empregado público tenha sido contratado por empresa pública ou sociedade de economia mista será observado o procedimento sumaríssimo. Todavia, em se tratando o empregador de ente da administração pública direta, autárquica e fundacional inexiste a obrigação dos pedidos virem calculados, pois não se aplica aos entes públicos o procedimento sumaríssimo (art.852-A da CLT).	20
No item “b”, cabe a arguição da prescricional quinquenal (art.7º, XXIX, da Constituição Federal c/c art.11 da CLT). Descabe, entretanto, a pronúncia de ofício pelo Juiz do Trabalho, de acordo com o entendimento adotado pelo TST.	20
No item “c”, o Juiz do Trabalho deve determinar a realização da prova pericial, nos termos do art.195 da CLT.	20
No item “d”, acaso o empregado público tenha sido contratado por empresa pública ou sociedade de economia mista será observado o prazo de oito dias. Todavia, em se tratando o empregador de ente da administração pública direta, autárquica e fundacional o ente público terá o prazo de 16 dias para interpor o seu recurso ordinário, com fundamento no art. 1º, III, do Decreto-lei nº 779/69 c/c art. 895, I, da CLT.	20
No item “e”, caberá a juntada de documentos com o recurso ordinário, observadas estritamente as hipóteses previstas na Súmula nº 8 do TST.	20
O emprego correto da língua portuguesa, bem como a adequação discursiva das respostas (coerência e concatenação das ideias) será considerado para efeito de arredondamento ou decréscimo das notas técnicas, em valor não superior a 5% do grau atribuído para cada índice acima estipulado.	

Ainda, ao item parcialmente correto atribui-se dez (10) pontos e aquele incorreto zero.